

ANEXO ÚNICO

Nº	ALUNO	JUSTIFICATIVA
1	Alberto Adrian Pinheiro Gonzales	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
2	ANDERSON DE JESUS SIQUEIRA COSTA	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
3	ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
4	Antonio Sousa Mendes	Incapacidade física de prosseguir no concurso (Art. 34, III, , Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
5	AUGUSTO BARBOSA SILVA NETO	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
6	BENJAMIM DE FREITAS RAMOS FILHO	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
7	Cassio Tulio Gonçalves da Silva Pereira	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
8	Cesar Sergio Alves	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
9	CLEBIO DA SILVA BRITO	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
10	CLEITON ANDRADE COSTA	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
11	CRISTIANE MARIA PEREIRA SILVA	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
12	DOUGLAS DOS SANTOS GOMES FILHO	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
13	Elisana Leal da Silva Pinto	DESISTENTE
14	Emmanuel José Ricardo Karder B. Doudment	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
15	Enio Aguiar Pereira	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
16	ERICK AGUIAR GOMES	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
17	Erik Rangel de Sousa Pereira	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
18	FABIO DUARTE LOPES SILVA	DESISTENTE
19	FELIPE DUARTE LOPES	DESISTENTE
20	FERNANDO VARGAS MARTINS	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
21	FLAVIO DA SILVA FILHO	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
22	FRANCISCO EDSON RUBERTI PEREIRA	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
23	GEILSON PEREIRA DE ALMEIDA	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
24	Glaydson Rafael Santos da Silva	DESISTENTE
25	HENRIQUE DE SOUSA GALVÃO	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
26	IVAN DA SILVA XAVIER	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
27	JOELSON FRANCISCO SANTOS DA SILVA	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
28	Julienbergh Mota de SOUZA	DESISTENTE
29	KLEBER THIAGO BARBOSA MACHADO	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)

30	Lemuel Silva de Lima	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
31	Luan Gleydson Barbosa Ferreira	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
32	Maruza Waldeck Dias	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
33	PATRICK SOUZA PEREIRA	DESISTENTE
34	RAFAELA PAIVA SINIMBU	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
35	Raimundo Gilvandro dos Santos Pereira	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
36	RAPHAEL SIMÃO DE FARIA	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
37	RENATO SOUZA DE FARIAS	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
38	Roberto Riotinto de Lima	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
39	Rodrigo Henrique Rocha	DESISTENTE
40	RONAN LEITE MOURA	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
41	SAMARO LEDA RODRIGUES	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
42	Sergio José de Oliveira	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
43	Tiago de Jesus Viana	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
44	ULISSES ZANELATO DA SILVA	DESISTENTE
45	Vanessa Ines de Assunção Melo	DESISTENTE
46	VICTOR JOSÉ DA PAIXÃO	Excluído por descumprimento de frequência mínima (Art. 20 e art. 34, V, Resolução Nº06/2021/GAB/SEAP)
47	William Sousa Silva	DESISTENTE

Protocolo: 854390

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 (PROCESSO 2022/521814)

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, em conformidade com o “caput” do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE CASTANHAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de organização da sociedade civil, inscrita sob o CNPJ nº 24.311.618/0001-34, situada na Rua Major Wilson Santos, 413, Nova Olinda CEP 68.742-190, Castanhal-PA, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade, que está disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura, e no Diário Oficial do Estado do Pará – DOEPA.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo na sede da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, na Avenida Magalhães Barata, n. 830, São Brás, CEP 66.063-240, Belém-PA.

Belém, 16 de setembro de 2022.

Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo: 854304